



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 134 / 2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇAS DE LOCALIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A licença de localização para instalação de novas farmácias e drogarias na Sede do Município só será concedida na Zona denominada Eixo de Dinamização, conforme dispõe o art. 22 da Lei Complementar nº 25/2013 – Plano Diretor Municipal, que compreende a Av. Koelher, Rua Otaviano Santos e Trecho da Av. Senador Jefferson de Aguiar.

Parágrafo Único. A criação do zoneamento da atividade comercial farmacêutica tem por objetivo de equilibrar o adensamento sobre áreas comerciais já consolidadas, conforme dispõe o Plano Diretor Municipal – PDM.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 21 de novembro de 2013.

**LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
PREFEITO**